

REQUERIMENTO

Do Sr. Carlos Souza

Requer a designação de ofício dos membros titulares e suplentes que deverão compor a Comissão Especial criada para proferir parecer ao PL n.º 3.381, de 2004, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os produtos de origem natural para a saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 17, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam designados os membros titulares e suplentes que deverão compor a Comissão Especial criada, por Ato da Presidência, em 29 de março de 2005, para proferir parecer ao PL n.º 3.381, de 2004, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os produtos de origem natural para a saúde.

O citado Projeto de Lei é extremamente relevante para a proteção da saúde da população, em especial os usuários de produtos para a saúde considerados naturais. O consumo de tais produtos no Brasil é relativamente alto, em face da biodiversidade brasileira e dos costumes e regionalismos existentes no país. Todavia, não existe uma lei específica que submeta tais produtos à vigilância sanitária. O PL em tela busca eliminar essa lacuna e vem ao encontro dos anseios sociais.

Não obstante a importância do projeto e a criação de uma Comissão Especial, nos termos do inciso II e do §1º do art. 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por um Ato da Presidência datado de 29 de março de 2005, referida comissão ainda não foi instalada, nem foram designados os parlamentares que deverão compô-la como membros titulares e suplentes. Como visto, já se passaram quase três anos após a criação da comissão, sem que nenhuma providência tenha sido adotada.

Assim, prevê o art. 17, inciso III, alínea a, do Regimento Interno que, após expirado o prazo para as Lideranças comunicarem os membros que comporão as comissões, compete ao Presidente da Câmara a designação, de ofício, dos respectivos membros titulares e suplentes.

Ante o exposto, a razão do presente Requerimento é para solicitar ao Presidente desta Casa Legislativa que adote a providência prevista no art. 17, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e designe os membros titulares e suplentes que deverão compor a Comissão Especial criada para proferir parecer acerca do Projeto de Lei n.º 3.381, de 2004.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado CARLOS SOUZA